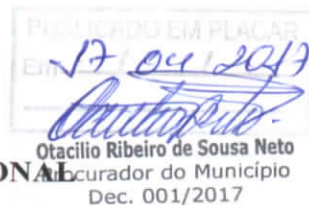




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Procuradoria-Geral do Município**



**DECRETO Nº. 457, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

**“Dispõe sobre a doação de bens imóveis para a Movimento Social de Luta Pela Moradia Digna - MSMD, e particulares, para a construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências”.**

**Considerando** a edição das Leis Complementares Municipais nº 006/2006, e 007/2006, todas de 28/09/2006;

**Considerando** a definição do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Imperial IV, como inserido no Programa Habitacional de Interesse Social do município de Porto Nacional, instituído pela Lei Municipal nº 2.186, de 12/08/2014, notadamente seu artigo 2º;

**Considerando** que o **Empreendimento Jardim Imperial IV** tem como Entidade Organizadora o **Movimento Social de Luta Pela Moradia Digna - MSMD**, estabelecida na Quadra 1206 sul, Alameda 02, QI 12, Lote 05, Casa 03, Número 54, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, e inscrita no CNPJ sob o número 07.076.173/0001-32, devidamente habilitada pelo Ministério das Cidades para Participar deste Programa Habitacional;

**Considerando** o convênio firmado por este Município e Entidade Organizadora;

**Considerando** ainda o que dispõe a Lei Municipal 2.167/2014, de 28/04/2014, emendada pela Lei Municipal nº 2.313, de 28/11/2016, que autoriza a doação dos bens imóveis indicados neste decreto para fins de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, operado pela Caixa Econômica Federal;

O **Prefeito Municipal de Porto Nacional**, Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, e:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - - Ficam doados a **Movimento Social de Luta Pela Moradia Digna - MSMD**, os imóveis relacionados no Anexo III, deste Decreto, para o fim único e específico da edificação de um Conjunto Habitacional com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV,

**Av. Murilo Braga, nº. 1.887, fone: (63) 3363-6000, CEP: 77.500-000, centro,  
Porto Nacional - TO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Procuradoria-Geral do Município**

---

do Governo Federal, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, do Governo Federal, na forma de convênio e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal.

**Artigo 2º** - Fica o Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Tocantins, autorizado a realizar o registro das Doações realizadas por força deste Decreto.

**Artigo 3º** - Na forma das Leis e Regulamentos que regem o Programa Minha Casa Minha Vida, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, a qualquer tempo, deverá a Associação transferir os imóveis aos beneficiários finais e conforme cadastro previamente aprovado pelo Município.

**Artigo 4º** - Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano para a efetivação da assinatura do Contrato de Financiamento com o Ente Financeiro, a contar da data da assinatura do presente Decreto.

**Paragrafo único:** Havendo necessidade e a interesse da Administração Pública o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado.

**Artigo 5º** - Por força deste Decreto ficam revogados os Decretos 0147/2016 e 0148/2016, de 14/03/2016.

**Artigo 6º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 17 de  
Abril de 2017.

  
**JOAQUIM MAIA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Procuradoria-Geral do Município

Relação dos Imóveis Doados Para o Residencial Jardim Imperial IV

Quadra	Lotes			Matrícula			Quant. Lotes
39	06A	a	07C	93489	a	93494	06
57	01	a	05	93586	a	93590	05
58	01	e	02	93591	e	93592	02
	06	a	09	93593	a	93596	04
	12	a	15	93597	a	93600	04
59	01	e	02	93601	e	93602	02
	09	a	15	93603	a	93609	07
60	01			93610			01
	06	a	08C	93612	a	93615	05
	10	a	12	93616	a	93618	03
61	07			93623			01
76	01	a	10	93671	a	93680	10
77	01	a	07	93681	a	93687	07
78	01	a	06	93688	a	93693	06
<b>TOTAL</b>							<b>63</b>

*Joaquim Maia*  
JOAQUIM MAIA

Prefeito Municipal